

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 726, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Voto-Vista

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no disposto no art. 61 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e no art. 47 da Norma de Organização ANEEL nº 001, revisada pela Resolução Normativa ANEEL nº [273](#), de 10 de julho de 2007, conforme disposto na Resolução nº [488](#), de 15 de maio de 2012, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003673/2011-78, decide definir o ano limite de universalização das Concessionárias constantes do Anexo I, em função da análise das propostas de revisão dos Planos de Universalização; cii) informar que este Despacho e as Notas Técnicas estão no sítio da ANEEL na Internet ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)) com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26.03.2013, seção 1, p. 57, v. 150, n. 58.

**ANEXO I**

<b>Concessionária</b>	<b>Processo (48500.00)</b>	<b>Nota Técnica</b>	<b>Ano Limite de Universalização Rural</b>
CELTINS - Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins	3262/2003-19	024/2012– SRC/ANEEL	2016
CEMAR - Companhia Energética do Maranhão	3256/2003-16	025/2012– SRC/ANEEL	2016
CERR - Companhia Energética de Roraima	2605/2004-09	028/2012– SRC/ANEEL	2016
COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia	4036/2003-47	030/2012– SRC/ANEEL	2016
ENERSUL - Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A.	3261/2003-48	036/2012– SRC/ANEEL	2016
CEMAT - Centrais Elétricas Matogrossenses S/A	3341/2003-85	026/2012– SRC/ANEEL	2017
CELPA - Centrais Elétricas do Pará	3259/2003-04	023/2012–	2018

S/A		SRC/ANEEL	
<del>Eletrobras Distribuição Acre - Companhia de Eletricidade do Acre</del>	<del>2475/2004-97</del>	<del>031/2012- SRC/ANEEL</del>	<del>2018</del>
Eletrobras Distribuição Amazonas - Amazonas Distribuidora de Energia S/A	4014/2003-12	032/2012- SRC/ANEEL	2018

([Revogado no que se refere a Eletroacre, pela REH ANEEL 2.647, de 10.12.2019](#))